



Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4514/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 14 de Julho de 2026.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 80, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização da conferência GARTNER Segurança & Gestão de Risco, nos dias 4 e 5 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo - SP; e
considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6008751/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/São Paulo/Brasília e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referentes ao período de 3 a 5/8/2026, em favor do servidor **LEANDRO VIEIRA RODRIGUES**, Coordenador de Gestão de Infraestrutura e Segurança Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 78, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de estudos complementares com vistas ao aperfeiçoamento do modelo de assistência à saúde destinado aos servidores da Justiça do Trabalho, na forma do § 2º do art. 8º da Resolução CSJT n.º 445, de 26 de junho de 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a previsão contida no art. 8º da Resolução CSJT n.º 445, de 26 de junho de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para a elaboração de estudos complementares com vistas ao aperfeiçoamento do modelo de assistência à saúde destinado aos servidores da Justiça do Trabalho, na forma do § 2º do art. 8º da Resolução CSJT n.º 445, de 26 de junho de 2026.

Parágrafo único. Os estudos do Grupo de Trabalho deverão opinar, de forma conclusiva, sobre as seguintes questões:

I - Qual deve ser a definição de grupo familiar e de dependentes elegíveis para cada modalidade de assistência, qual a sua forma de comprovação e quais as regras de transição para a uniformização nacional desses critérios entre os Tribunais?

II - Qual deve ser a proporcionalidade de custeio pelos titulares e/ou a paridade na relação com seus dependentes, especialmente em se tratando de autogestão e de contrato com operadoras (com ou sem coparticipação)?

III - Quais devem ser os limites mínimos e máximos de valores em âmbito nacional e/ou a diferenciação em âmbitos regional e sub-regional, em face de variações de custo de vida, bem como qual deve ser sua progressividade per capita conforme faixas etárias, condição de atividade ou inatividade e/ou de pessoa com deficiência ou dependente nessa condição e/ou doenças graves, e quais as respectivas definições e hipóteses de enquadramento?

IV - Deve ou não ser compulsória a inclusão dos servidores e seus dependentes na modalidade definida pelo Tribunal, e/ou deve haver concorrência de modelos, nas hipóteses em que a cobertura seja inexistente ou limitada na Comarca de exercício ou residência?

V - É conveniente e oportuno adotar-se um modelo unificado nacional ou suprarregional de assistência à saúde? De que maneira?

VI - Quais devem ser as diretrizes para a interiorização da assistência direta prevista no inciso III do art. 2º e/ou para a celebração de acordos de cooperação com outras entidades públicas ou privadas com cobertura de assistência médica e/ou odontológica capilarizadas e abrangentes?

VII - Quais devem ser as diretrizes para a avaliação da qualidade e extensão dos serviços atualmente prestados pelos Tribunais aos servidores, especialmente nas modalidades dos incisos I e II do art. 2º da Resolução CSJT 445, de 26 de junho de 2026, tanto em relação à sua interiorização quanto em relação à isonomia de valores alocados nos orçamentos dos Regionais na proporção dos beneficiários e seus dependentes?

VIII - Quais outras contribuições o Grupo de Trabalho entende relevantes ao aperfeiçoamento do modelo de assistência à saúde para os servidores e para a integral implementação do disposto na Resolução CNJ n.º 294, de 18 de dezembro de 2019, em atenção aos contingenciamentos orçamentários previstos no art. 2º da Resolução CSJT n.º 445, de 26 de junho de 2026?

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Conselheiro Arion Mazurkevic, que o presidirá;

II - A Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT que atuará como Vice-Coordenadora;

III - Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como representante de TRT de grande porte;

IV - Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, como representante de TRT de médio porte;

V - Desembargador Jasiel Ivo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, como representante de TRT de pequeno porte;

VI - José Aristeia Pereira, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como representante da região sudeste;

VII - Márcia Divina Bueno Rosa, Técnica Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como representante da região centro-oeste;

VIII - Arlene da Silva Barcellos, Técnica Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como representante da região sul;

IX - Kelma Lara Costa Rabelo Lima, Analista Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, como representante da região nordeste; e

X - Eusa Maria de Oliveira Braga Fernandes, Analista Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, como representante da região norte.

Parágrafo único. Fica designado como suplemente dos integrantes previstos nos incisos VI a X o servidor David Ernesto Landau Rubbo, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º Ao fim de suas atividades, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo, incluindo análises jurídicas, orçamentárias, financeiras e de gestão de pessoas.

Art. 4º A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPES) do CSJT será responsável pelo apoio técnico às atividades do Grupo de Trabalho, atuando como Unidade de Apoio Executivo (UAE).

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser excepcionalmente prorrogado por igual período, mediante solicitação do Conselheiro Coordenador.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 79, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 10, XXI, do Regimento Interno, considerando a realização das auditorias de avaliação da conformidade e do desempenho da governança e da gestão da migração de serviços de TIC para o ambiente em nuvem, bem como de avaliação da conformidade legal das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com inspeção in loco, no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026; e considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6025230/2025-00,

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar os servidores **FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE**, Assessora, **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO VITORINO**, Analista Judiciário, e **RAFAEL ALMEIDA DE PAULA**, Analista Judiciário, todos da Secretaria de Auditoria do CSJT, para compor a equipe de auditoria responsável pela inspeção in loco e pela avaliação da conformidade e do desempenho da governança e da gestão da migração de serviços de TIC para o ambiente em nuvem, bem como pela avaliação da conformidade legal das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.
- Art. 2º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Vitória/Brasília e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, referentes ao período de **31 de agosto a 4 de setembro de 2026**, em favor dos servidores **FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE**, **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO VITORINO** e **RAFAEL ALMEIDA DE PAULA**.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	